



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA Nº 109 / 2019 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 19 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 037/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/02/2018, e considerando:

A Resolução nº 005/2014 - CONSUPER, de 19 de março de 2014, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal Catarinense; e

A Resolução nº 11/2019 - CONSUPER, de 26 de março de 2019, que Dispõe sobre alteração na Resolução nº 005/2014, de 19/03/2014 - Regimento Interno da CPPD.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD de *Campus* (Local) do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Bento do Sul:

Titulares: CIBELLE CRISTINA PREUSSLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Letras: Português/Inglês, SIAPE nº 3071047; **SORAYA JULIANE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Administração, SIAPE nº 3128778; **WILSON JOSÉ CALDEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Letras: Português, SIAPE nº 3078944;

Suplentes: ALESSANDRO IAVORSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Matemática, SIAPE nº 2320510; **ANDREI LEANDRO MORSCH FRANCO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Elétrica, SIAPE nº 1848376; **VITOR TELES CORREIA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Elétrica, SIAPE nº 1137872;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **CIBELLE CRISTINA PREUSSLER** como coordenadora, **WILSON JOSÉ CALDEIRA** como vice-coordenador e **SORAYA JULIANE DA SILVA** como secretária;

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 5 (cinco) horas semanais aos membros titulares e 2,5 (duas e meia) horas semanais aos membros suplentes;

Art. 4º - Estabelecer vigência de 2 (dois) anos para a comissão (até junho de 2021), podendo esta ser reconduzida;

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 127/GAB/DG/CSBS/IFC/2017, de 05 de julho de 2017, que trata da CPPD do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Bento do Sul;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 19/06/2019 12:27)

ALESSANDRO IAVORSKI
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
Matrícula: 2320510

Processo Associado: 23821.000037/2019-98

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **109**, ano:
2019, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/06/2019** e o código de verificação: **8c005887e9**